

Presidente do Conselho Gestor do FRC  
**Maria Alves dos Santos**  
Secretária do Conselho Gestor do FRC  
**Luiziel Herderson Guedes de Oliveira**  
Conselheiro  
**Ana Célia Cruz de Oliveira**  
Conselheira

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/2012 SEAS E SEOP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438523**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/2012**  
**(Destaque Orçamentário)**

**PARTES:** Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS e Secretária de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará – SEOP

**OBJETO:** Construção de uma casa na Rua Cametá nº 107 – Cidade Velha – Belém/PA onde funcionará a Casa dos Conselhos, por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2012  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2012 a 27/11/2012

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 007/2012 SEAS E SEOP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438525**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 007/2012**  
**(Destaque Orçamentário)**

**PARTES:** Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS e Secretária de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará – SEOP

**OBJETO:** Construção do Centro de Referência Estadual da Pessoa Idosa situada na Rodovia Augusto Montenegro S/N, KM 13 – Distrito de Icoaraci, onde funcionará o Centro de Referência Estadual da Pessoa Idosa, por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2012  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2012 a 27/11/2012

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008/2012 SEAS E SEOP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438533**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008/2012**  
**(Destaque Orçamentário)**

**PARTES:** Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS e Secretária de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará – SEOP

**OBJETO:** Realizar serviços adicionais nas instalações elétricas das Unidades da SEAS, por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2012  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2012 a 27/11/2012

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS**  
**RESOLUÇÃO N° 018/2012 - SEAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438647**

**RESOLUÇÃO N° 018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**  
Substitui-se a comissão organizadora do processo Eleitoral das entidades da Sociedade Civil do conselho Estadual de Assistência Social Referente à Gestão 2013/2015.  
O plenário do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art.11, III, da lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e considerando, ainda, a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 11 de setembro de 2012;

**RESOLVE:**  
Art.1º- Substituir os membros da comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha das entidades não governamentais que irão integrar o conselho estadual de assistência social do Pará- CEAS/PA durante a gestão 2013/2015, respeitando-se a paridade, os seguintes conselheiros:

Presidente: Sandra Maria dos Santos Medeiros – Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Pará- FASEPA;  
Secretária:Letícia Maria Soares Palheta – Conselho Regional de Psicologia 10ª região – CRP10  
Membro: Maria Júlia Peixoto Ramos – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF  
Membro: Maria Auxiliadora da Rosa- Federação de Mulheres do Estado do Pará- FEMEPA;  
Membro: Rosiane Costa de Sousa- Secretaria de Estado de Assistência Social- SEAS;  
Membro:Sandra Soraia Corrêa da Silva - Fórum em Defesa da Moradia.

Art.2º Revoga-se a resolução nº. 010, de 03 de abril de 2012, publicada no DOE nº 401851, do dia 29 de junho 2012, editada pelo Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Belém, 17 de setembro de 2012.

Maura Edwiges Marques dos Santos  
Presidente do CEAS/PA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438657**  
**PORTARIA: 1436/2012**

Objetivo: de realizar o desligamento da usuária MARCIA GALENO CAMPOS e seus filhos menores do abrigo e contato com a rede de serviço do Municípios.  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 3208419/MARIA JOSÉ FLEXA DA ROCHA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/04/2012 a 13/04/2012<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438633**  
Portaria: 1401/2011  
Objetivo: de conduzir o veículo com a assistente social, ODETE VANZELER SABA, que viabilizar emissão de 2ª via de Certidão de Nascimento da Criança MARLON VICTO SOUZA PINHEIRO e visita domiciliar aos familiares da criança LUCAS DA SILVA, em MOSQUEIRO no período de 06/12/2011  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CASTANHAL/MOSQUEIRO/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54193697/ROBSON JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SAGICA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/12/2011 a 06/12/2011<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos  
Diária

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438637**  
Portaria: 1456/2011  
Objetivo: que irá conduzir o veículo da SEAS com a Técnica da DAS ao município de Santa Barbara, para fazer visita domiciliar em atendimento no dia 19/12/2011.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA BARBARA DO PARA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5893485/MANUEL LUIS DA COSTA FERREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/12/2011 a 19/12/2011<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos  
Diária

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438638**  
Portaria: 1465/2011  
Objetivo: de localizar o genitor das famílias extensos maternos e paternos das crianças CARLOS EDUARDO E CARLOS GABRIEL FERREIRA SERAO, em Barcarena no período de 18/10/2011.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54186053/ELIZABETE DOS SANTOS MARQUES (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/10/2011 a 18/10/2011<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos  
EDITAL N° 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438641**  
**EDITAL N° 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**  
Fica convocada a Assembleia de Eleição das Entidades representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS para o biênio 2013/2015. A Presidente da **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a Resolução de nº 010 de 03 de abril de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de junho de 2012, tendo em vista as disposições constantes da Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e o disposto no artigos 5º, 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, de 10 de Agosto de 2008, convoca as Entidades da sociedade civil, no âmbito estadual, para a eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS para biênio 2013/2015, que serão eleitas na Assembleia que será realizada no dia **14 de dezembro de 2012**, na cidade de Belém (PA), na forma estabelecida neste Edital, observados os critérios dispostos na Resolução CEAS nº 17 de 11 de setembro de 2012, e no Regimento Eleitoral com os prazos e calendário abaixo:

|    | FASES DO PROCESSO ELEITORAL DO CEAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1. | Inscrição para solicitação de habilitação para o processo eleitoral de eleição das Entidades para composição do conselho Estadual de Assistência Social, encaminhada a Comissão Eleitoral, no endereço: Av: Marquês de Herval nº 2411, esquina com Alferes Costa , bairro Pedreira, Cep:66085-314, fone.3233-2471 na Secretaria Executiva do CEAS,mediante protocolo em horário comercial, nos dias úteis; | <b>01 A 30 de outubro de 2012</b>  |
| 2. | Julgamento das inscrições pela Comissão Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>06 DE NOVEMBRO DE 2012</b>      |
| 3. | Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das representações de usuários, das entidades ou organizações habilitadas;                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>14 DE NOVEMBRO DE 2012</b>      |
| 4. | Prazo para ingressar com recurso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2012</b> |
| 5. | Julgamento da Comissão Eleitoral dos recursos contra habilitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>23 DE NOVEMBRO DE 2012</b>      |
| 6. | Publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação da relação de habilitados/as como eleitoras/es e/ou candidatas/os.                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>29 DE NOVEMBRO DE 2012</b>      |
| 7. | Realização da Assembléia de Eleição do CEAS/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>14 DE DEZEMBRO DE 2012</b>      |
| 8. | O prazo para as Entidades não-governamentais indicarem o nome de seus representantes titulares e suplentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>07 DE JANEIRO DE 2013</b>       |
| 9  | Posse da Nova Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>31 de janeiro de 2013</b>       |

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, pelo telefone (91) 3233-2471 e pelo email ceas\_pa@yahoo.com.br

Maria Rosiana Cardoso Nobre  
Presidente da Comissão Eleitoral

**RESOLUÇÃO N.º 016/2012 – SEAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438643**  
**RESOLUÇÃO N.º 016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.**

Prorroga mandato da atual Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social e Mesa Diretora até a conclusão do processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil e posse da nova Gestão.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-PA**, Órgão Superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.940, de 15 de janeiro de 1996 e, em reunião ordinária do pleno, realizada no dia 11 de setembro de 2012.

□ Considerando o inciso do processo eleitoral que se dará a partir do mês de outubro do corrente ano.

□ Considerando as intercorrências não previstas que impediram o cumprimento do prazo anterior para início com processo eleitoral.

□ Considerando que o pleno do CEAS/PA em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro deliberou a referente à data da prorrogação do mandato.

**RESOLVE:**  
Art. 1º – PRORROGAR por mais 81 dias, contados do término da data da prorrogação de 12 de novembro de 2012 que, encerra em 30 de janeiro de 2013 os mandatos das entidades Governamentais, não Governamentais e Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social/Pará, para a conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maura Edwiges Marques dos Santos  
Presidente do CEAS/PA

**REGIMENTO ELEITORAL - 2012 - CEAS/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438644**

**Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA - Gestão 2013/2015.**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 11, inciso III, seção III da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, O Processo de Eleição do Conselho Estadual de Assistência Social em sua reunião ordinária de 11 DE SETEMBRO DE 2012, aprova o Regimento Eleitoral de Eleição das 9 entidades da Sociedade Civil para o mandato de 2013/2015 do CEAS/PA.

**RESOLVE:**  
Do Processo Eleitoral

**Art. 1º.** Aprovar o processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2013/2015 do CEAS, que dar-se-á conforme prevêem os artigos 7º a 10 do Regimento Interno do CEAS,que ocorrerá em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º. A Assembleia de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á no dia 14 de DEZEMBRO de 2012, às 9 h no auditório da CEAS, sito Avenida Marquês de Herval nº 2411. Pedreira, Belém (PA), e será convocada por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, juntamente com a divulgação do endereço,data e horário da eleição.

§ 2º. As entidades homologadas e habilitadas/os como eleitores/as e candidatos/as será publicado também no Diário Oficial do Estado no dia 29 de novembro de 2012.

**Art. 2º.** A sociedade civil integrante do CEAS, com 09 (nove) membros, e por ela indicados, são distribuídos nas categorias definidas no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social.

? 03 (três) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

? 03 (três) representantes das entidades e organizações de assistência social; e

? 03 (três) representantes dos trabalhadores da área da assistência social.

§1º. São considerados usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social organizadas em grupos que têm como objetivo a luta por seus direitos e que estão juridicamente constituídas.

§2º. São consideradas entidades e organizações de assistência social as pessoas jurídicas de direito privado, devidamente constituídas, que realizam atendimento, assessoramento, defesa e/ou garantia de direitos na área da assistência social e aos seus usuários, de forma permanente, planejada e contínua.

§3º. São representantes dos trabalhadores da área da assistência social as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e conselhos federais e regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

§4º. Os representantes de que trata este artigo serão eleitos, para efeito do mandato, considerando três titulares e três suplentes.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**  
**Art. 3º.** Para Coordenação do processo de habilitação das representações de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social, e organizações dos trabalhadores da área da assistência social, será instituída uma Comissão Eleitoral.

§1º. A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um Presidente,um secretário e dois membros e coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS.

§2º. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados e subsidiados pela Secretaria Executiva do CEAS.